



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1.890

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementação e transposição parcial ou total de recursos constantes da Lei nº1.885/98 ”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 22 de fevereiro de 1.999, conforme autógrafo nº 004/99:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Catiguá autorizado a efetuar através de Decreto, os seguintes:

I - a SUPLEMENTAR recursos constantes do Orçamento Anual relativo ao exercício de 1.999, pôr anulação;

II - a TRANSPOSIÇÃO total ou parcial de recursos de uma programação de despesa para outra, e de um elemento de despesa para outro do mesmo projeto ou atividade, constante da Lei nº1.885, de 12 de novembro de 1.998, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.-

**Paço Municipal, 24 de fevereiro de 1.999.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-**

ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal

JAMIL SERON
Diretor de Secretaria